



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CONSELHO SUPERIOR
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Retificações:

•DO CRONOGRAMA – Retificado em 09/04/2012

Item	Evento	Data	Horário
1	Publicação do cronograma retificado.	09/04/2012	Até as 18h.
2	Inscrições dos candidatos*	10/04/2012	9h as 12h e das 14h as 18h.
3	Divulgação dos inscritos *	11/04/2012	9h as 12h
4	Prazo para recurso	11/04/2012	14h as 17h
5	Análise e decisão do(s) recurso(s) com publicação do resultado – Comissão Eleitoral Local	12/04/2012	Até as 11h30min
6	Recurso contra decisão da Comissão Eleitoral Local será feito junto a Comissão Eleitoral Central.	12/04/2012	Das 14h as 17h
7	Análise de recurso contra decisão da Comissão Eleitoral Local – Comissão Eleitoral Central	16/04/2012	Até as 11h30min
8	Divulgação definitiva dos inscritos	16/04/2012	Das 14h as 18h
9	Campanha Eleitoral	17/04/2012 a 19/04/2012	Das 8h as 22h
10	Inscrição de Fiscais	19/04/2012	Das 9h as 17h
11	Eleição nos Campi**	23/04/2012	Das 9h as 20h
12	Eleição no Polo de Cristinápolis	23/04/2012	Das 9h as 11h30min
13	Apuração em cada Campus	24/04/2012	Das 8h até concluir os trabalhos.

Observação: A apuração do Polo

	será realizada no Campus de São Cristóvão		
14	Divulgação do Resultado da Apuração	24/04/2012	Depois das 17h.
15	Prazo para recurso	25/04/2012	Das 9h as 12h
16	Decisão do(s) recurso(s) Comissão Eleitoral Local	25/04/2012	Até as 17h
17	Recurso contra decisão da Comissão Eleitoral Local será feito junto a Comissão Eleitoral Central.	26/04/2012	Das 9h as 12h
18	Análise de recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral Local – Comissão Eleitoral Central	27/04/2012	
19	Divulgação final (Comissão Eleitoral Central)	27/04/2012	Depois das 17h
20	Homologação do resultado da eleição	30/04/2012	

(*). As inscrições e divulgação dos candidatos ao Conselho Superior do IFS devem ser realizadas em local definido pelas Comissões Eleitorais Locais de cada Campus. Apenas será permitida a inscrição dos discentes dos cursos de graduação. Ficam mantidas as inscrições anteriormente realizadas no dia 27/03/2012.

4.9. Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas elaborar as listas com relação de votantes das categorias de técnico-administrativos e docentes, repassando-as às Comissões Eleitorais Locais de cada Campus, para que estas as tornem pública no dia da campanha. A lista deve conter quatro colunas: item, nome do servidor, **Matrícula SIAPE** e **Campus de exercício**. No seu cabeçalho deve informar a quantidade de votantes em cada Campus.

6.1.2. Estudante regularmente matriculado, maior de **18 (dezoito)** anos de idade;

8.1. O período de campanha eleitoral será do dia **17 a 19 de abril de 2012**.

8.2. A campanha eleitoral é permitida apenas no período citado no item 8.1. É proibida a distribuição de material impresso de propaganda de candidato, sob pena de incorrer na impugnação do candidato. *A proibição de material impresso tem por*

princípio a sustentabilidade ambiental.

9.7. A Eleição (votação) ocorrerá no dia **23/04/2012**.

11.1 A apuração das urnas será no dia **24 de abril de 2012**, com início às 8 horas realizadas pela Mesa Apuradora sob a supervisão da Comissão Eleitoral Local.



IDER DE SANTANA SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Resolução n.º 55/2011/CS